

7-11-97

PARECER 898/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 0696/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador  
Hanna Gharib, que visa declarar Cidades-Irmãs AMMAN,  
Capital da Jordânia, e São Paulo.

Segundo a propositura, a declaração conjunta será firmada  
após o encaminhamento das comunicações necessárias, pelos  
poderes competentes das duas cidades.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria  
simples para deliberação, é dispensada a votação em  
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões  
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno  
desta Casa.

A matéria não encontra óbices de ordem legal, estando  
amparada nos artigos 13, inciso I e 37, "caput", ambos da  
Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

**PELA LEGALIDADE.**

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/09/97.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Aurélio Nomura

Bruno Feder